



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 930 - Educação Especial 3

ANO ESCOLAR DE 2021/2022

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

1^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 930 - Educação Especial 3

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
56	8188714062	ROSÁRIA MARIA CARDOSO MARTINS CARVALHO	152997 - Agrupamento de Escolas de Mirandela	EXT	C	ANUAL	
72	5324868256	CELINA DOS SANTOS FERREIRA	401626 - Escola Secundária Emídio Navarro, Viseu	EXT	14	ANUAL	
75	7211505087	GORETE MARIA BALINHA DA CUNHA E BARROS	171098 - Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa	EXT	C	ANUAL	
85	2546630512	MIGUEL ÂNGELO MARQUES DE MACEDO E SILVA	171128 - Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, Loures	EXT	10	ANUAL	
92	4134921805	ANA CLÁUDIA BAPTISTA DA CUNHA LIMA	172029 - Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro, Loures	EXT	C	ANUAL	
97	3667238223	INÉS MARGARIDA COELHO JUSTO	170458 - Agrupamento de Escolas de Benavente	EXT	C	ANUAL	
99	6759393139	ANA SOFIA MAFRA PEDROSO	170951 - Agrupamento de Escolas Romeu Correia, Almada	EXT	C	ANUAL	
100	8229728216	ANA CATARINA PEREIRA DE SOUSA	172145 - Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Palmela	EXT	C	ANUAL	
103	6651502522	JOÃO CARLOS BATISTA TIBÉRIO	170318 - Agrupamento de Escolas Leal da Câmara, Sintra	EXT	20	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).